Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

Gabinete

Extrato - SEFJ/GAB

ANEXO IV

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
NOME:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO (COM CEP):		
BAIRRO/CIDADE:		
TELEFONE (DDD):		
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL DA OSC (DIRIGENTE):		
ENDEREÇO (COM CEP):		
CPF:	RG:	TELEFONE (DDD):

2. ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
NOME DO RESPONSÁVEL:		
FUNÇÃO NA PARCERIA:		
E-MAIL:		
CPF:	RG:	TELEFONE (DDD):

3. HISTÓRICO DO PROPONENTE

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO
4.1 DADOS DO PROJETO
NOME DO PROJETO:
LOCAL (ETAPA) DE REALIZAÇÃO:
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO:
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:
ENQUADRAMENTO: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

PREVISÃO DE PÚBLICO DIRETO:
PREVISÃO DE PÚBLICO INDIRETO:
VALOR TOTAL DO PROJETO:
VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

4.2. IDENTIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO) DO PROJETO

4.3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

4.4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

5. OBJETIVO DO PROJETO

5.1. OBJETIVO GERAL

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6. METAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO PARA CUMPRIMENTO		
METAS (QUALITATIVAS)	**INDICADORES**	**PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS**
METAS (QUANTITATIVAS)	**INDICADORES**	**PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

7. CRONOGRAMA DETALHADO DE ATIVIDADES DO PROJETO
NOME DO PROJETO:
DESCRIÇÃO/ETAPA:
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA ETAPA: XX/XX/2025 a XX/XX/XXXX.
TURNO: MATUTINO / VESPERTINO
LOCAL (ETAPA): REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL: 1ª etapa - CEILÂNDIA / TAGUATINGA; 2ª etapa - PLANALTINA / ÁGUAS CLARAS; 3ª etapa - PLANO PILOTO / SOBRADINHO; 4ª etapa - SOL NASCENTE / GAMA; 5ª etapa - ESTRUTURAL / SAMAMBAIA; 6ª etapa - PARANOÁ / RIACHO FUNDO II
ESPAÇOS FÍSICOS DISPONÍVEIS: (...) GINÁSIO (...) PÁTIO (...) ESPAÇO PRIVADO QUAL?
PÚBLICO DIRETO: ALUNOS: EQUIPE: **PÚBLICO INDIRETO:** **PÚBLICO TOTAL:**
QUANTO À ABRANGÊNCIA (ORIGEM DOS PARTICIPANTES): (...) LOCAL (...) REGIONAL (...) NACIONAL

FAIXA ETÁRIA	TURNO	QUANTIDADE
JOVENS (15 a 29 ANOS)		
ADULTOS (29 a 59 ANOS)		
IDOSOS (A PARTIR DE 60 ANOS)		
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (inseridas na distribuição acima)		

INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES (...) ESCOLAS (...) SEDE DA PROPONENTE (...) INTERNET (ESPECIFICAR) (...) OUTRO (ESPECIFICAR)

8. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (METODOLOGIA)
FASE 01 - PRÉ-PRODUÇÃO (01 MÊS)
FASE 02 - PRODUÇÃO (06 MESES)

FASE 03 - PÓS-PRODUÇÃO (01 MÊS)

9. RECURSOS HUMANOS						
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**FORMA DE CONTRATAÇÃO**	**PROFISSIONAL A SER CONTRATADO JÁ TEM VÍNCULO COM A OSC? QUAL?**	**PROFISSIONAL DA OSC É REMUNERADO OU NÃO REMUNERADO**	**CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NA OSC**	**CARGA HORÁRIA QUE SERÁ DESTINADA AO PROJETO**

10. BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS AO PÚBLICO PELA PARCERIA

11. CROQUI DO PROJETO

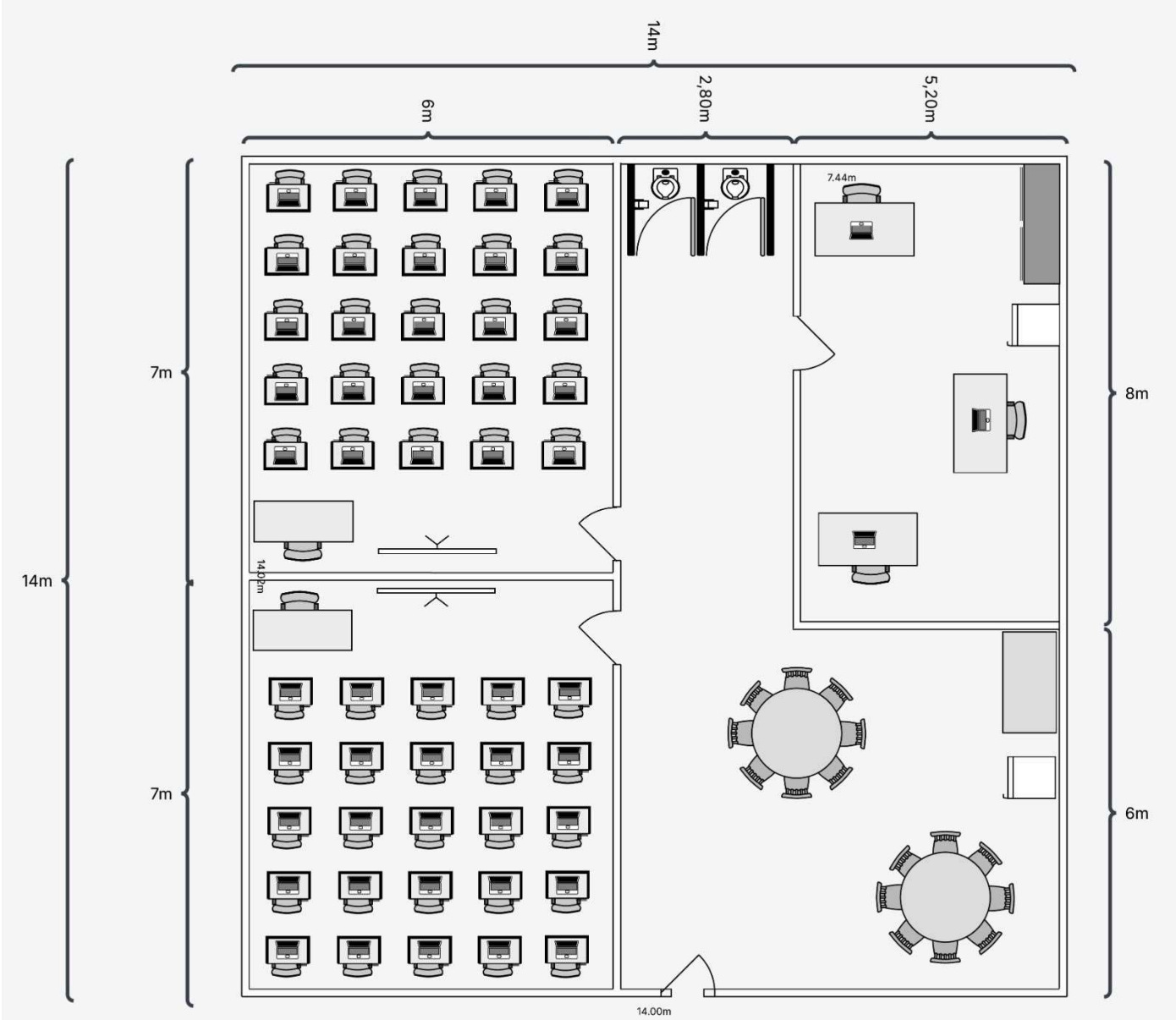

12. CONTRAPARTIDA

12.1. Em atendimento ao art. 2º, inciso XV, do Decreto Distrital nº 37.843/16, será oferecida contrapartida por parte da entidade que consistirá na aquisição de 12 Notebooks NOVOS com a seguinte configuração mínima homologada: **processador Intel® Core™ i7 de 12ª geração Sistema Operacional Windows 11 Pro português – Brasil, memória RAM de 16GB DDR4, SSD de 512 GB, Tela Full HD 15", alimentação bivolt automática, câmera HD de 720p com microfone único integrado, recursos aprimorados de seguranças e teleconferências, Gama completa de portas, incluindo USB-C e HDMI e porta para headset. Garantia estendida.**

12.2. Estes 12 (doze) Notebooks serão sorteados, 01 (um) em cada RA, entre os 5 (cinco) melhores alunos de cada turma, em cada etapa.

12.3. Para garantir transparência, isonomia e meritocracia na seleção dos melhores alunos de cada turma, conforme avaliação da direção pedagógica em cada RA, todos os alunos devem ser avaliados obedecendo os seguintes critérios:

Critérios para Definição dos Melhores Alunos de Cada Turma:

1. Desempenho Acadêmico

- Média geral igual ou superior a **8,0** (em escala de 0 a 10) ao longo do curso.
- Frequência mínima de **85%** nas aulas presenciais.
- Participação ativa em atividades extracurriculares e avaliações formativas.

2. Desenvolvimento de Competências Socioemocionais

- Avaliação qualitativa da evolução do aluno em **trabalho em equipe, resiliência, comunicação e liderança** .
- Comportamento proativo e comprometimento demonstrado ao longo do curso.
- Relato dos professores e coordenadores sobre **interação positiva e cooperação** com colegas.

3. Engajamento em Projetos Práticos

- Participação destacada em **projetos** promovidas pelo curso.
- Desenvolvimento de soluções inovadoras para desafios propostos em atividades práticas.
- Envolvimento em ações de mentoria ou apoio a outros alunos com dificuldades.

4. Evolução e Superação Pessoal

- Comparação do desempenho inicial e final do aluno, considerando sua curva de aprendizado.
- Superação de barreiras pessoais e acadêmicas, reconhecida por professores e colegas.
- Histórico de esforço e dedicação para melhorar seu rendimento ao longo do curso.

12.4. Esses critérios podem ser ajustados conforme a especificidade do programa, garantindo sempre a equidade na seleção dos melhores alunos e incentivando o desenvolvimento educacional e profissional dos participantes.

12.5. A contrapartida a ser ofertada pela OSC equivalerá à quantia de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** considerando o valor médio de cada notebook de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** A aquisição deverá ser comprovada mediante nota fiscal em nome da proponente.

12.6. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROGRAMAÇÃO	VALOR	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	R$	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
LOCAÇÃO DA ESTRUTURA	R$		
CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO	R$		
RECURSOS HUMANOS	R$		

14. DESEMBOLSO DA ENTIDADE: PAGAMENTO DE RH E FORNECEDORES

O desembolso da entidade diz respeito à periodicidade dos pagamentos que serão realizados. Cabe à entidade realizar a gestão das suas contratações visando à correta aplicação de recursos públicos.

Nos casos de projetos continuados (desenvolvimento de atividades acima de 03 meses) é necessário que o pagamento das ações seja mensal, ou por atividade realizada. A aquisição de materiais que visam o desenvolvimento pleno do objeto (material, uniforme, etc) deve ser fracionada, permitindo à OSC a identificação real do quantitativo a ser adquirido.

Quanto a movimentação financeira, ressalta-se que no Decreto nº 37.843 de 13/12/2016, que regulamenta a aplicação da MROSC no Distrito Federal, no Artigo 38, estabelece:

> Art. 38. A movimentação de recursos da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e os pagamentos serão realizados por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, uso de boleto bancário ou cheque nominal.
>
> § 1º Poderá ser admitida, excepcionalmente, a realização de pagamento em espécie, limitado a R$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que:
>
> I- haja essa previsão no plano de trabalho aprovado; ou
>
> II- seja conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal da organização da sociedade civil.

Marcar as opções abaixo:

(...) Dou ciência do acima informado

(...) Não haverá pagamento em espécie

(...) Haverá pagamento em espécie. Sendo as despesas a seguir:

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	MÊS
META 01	1.1		XX/XX/XXXX
	1.2		
	1.3		
META 02	2.1		
	2.2		
	2.3		
META 03	3.1		
	3.2		
	3.3		
META 04	4.1		
	4.2		
	4.3		

16. PLANILHA DE MATERIAIS/SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS PELO FOMENTO (FONTE DE RECEITA DIVERSA)

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE CUSTEIO	RECEITA (O ITEM CONTRATADO IRÁ GERAR RECEITA? SE SIM, INDICAR VALOR)	DESPESA (SE O ITEM CONTRATADO GERAR RECEITA, INDICAR O ITEM EM QUE O RECURSO SERÁ UTILIZADO)
VALOR TOTAL DOS ITENS							

17. PLANILHA DO TERMO DE FOMENTO

META 01 -

ETAPA 1.1 -

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA (DIÁRIA/MÊS) (MTS/SERVIÇO) (UNIDADE)	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA PARA O ITEM (E MEMÓRIA DE CÁLCULO)

1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 1.1							R$
ETAPA 1.2 -							
1.2.1							
1.2.2							
1.2.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 1.2							R$
ETAPA 1.3 -							
1.3.1							
1.3.2							
1.3.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 1.3							R$
VALOR TOTAL DA META 01							R$

META 02 -							
ETAPA 2.1 -							
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNIDADE DE MEDIDA** (DIÁRIA/MÊS) (MTS/SERVIÇO) (UNIDADE)	**QTD**	**TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**JUSTIFICATIVA PARA O ITEM (E MEMÓRIA DE CÁLCULO)**
2.1.1							
2.1.2							
2.1.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 2.1							R$
ETAPA 2.2 -							
2.2.1							
2.2.2							
2.2.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 2.2							R$
ETAPA 2.3 -							
2.3.1							

2.3.2							
2.3.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 2.3							R$
VALOR TOTAL DA META 02							R$

META 03 -							
ETAPA 3.1 -							
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNIDADE DE MEDIDA** (DIÁRIA/MÊS) (MTS/SERVIÇO) (UNIDADE)	**QTD**	**TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**JUSTIFICATIVA PARA O ITEM (E MEMÓRIA DE CÁLCULO)**
3.1.1							
3.1.2							
3.1.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 3.1							R$
ETAPA 3.2 -							
3.2.1							
3.2.2							
3.2.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 3.2							R$
ETAPA 3.3 -							
3.3.1							
3.3.2							
3.3.3							
VALOR TOTAL DA ETAPA 3.3							R$
VALOR TOTAL DA META 03							R$
VALOR TOTAL DO TERMO DE FOMENTO							R$

18. DIVULGAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO

19. PREVISÃO DE RECEITAS		
QUANTIDADE	**NOME**	**RECEITA**

		R$

BRASÍLIA/DF, XX/XX/2025.

DIRIGENTE DA ENTIDADE

(assinado eletronicamente)
RODRIGO DELMASSO
Secretário de Estado da Família e Juventude

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7**, **Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 24/03/2025, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **166419717** código CRC= **24E3186D**.

Criado por 00317203449, versão 2 por 00317203449 em 24/03/2025 16:02:43.